

LEI MUNICIPAL N.º 1356/2025

De 05 de maio de 2025.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Brejo Santo/CE, os seguintes cargos em comissão e de função de confiança, de livre nomeação e exoneração, com as respectivas lotações e simbologias:

I – Na Secretaria Municipal de Educação:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Executivo Pedagógico, com simbologia SEC-02;
- b) 01 (um) cargo Coordenador de Busca Ativa, com simbologia COR-1;
- c) 03 (três) cargos de Coordenador de Informática e inclusão digital, com simbologia COR-3.

II – Na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Competições, Eventos Esportivos e Programas Comunitários, com simbologia COR-1.

III – Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Zeladoria:

- a) 10 (dez) cargos de Diretor de Zeladoria de bairros, com simbologia DAS-1

III – Na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo:

- a) 05 (cinco) cargos de Diretor de Pavimentação e Drenagem, com simbologia DAS-1.

Art. 2º Fica alterada a simbologia com reflexos diretos na remuneração do seguinte cargo integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	SIMBOLOGIA
Coordenador de Transporte, Viação e Urbanismo	DAS – 8

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Em 05 de maio de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em... 05/05/2025
Às... 10:00 hs

Servidor